Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

DISCUSSÕES
1.a 07/5/81 em Sessão APROVADO
2.a 13/5/81 em Sessão APROVADO
3a Presidente

Registrado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/81

PUBLICADO
no
de 14 de maio de 1981

"Fixa os subsidios do Prefeito e Vice-Prefeito' com base na Lei Estadual nº 3.787, de 19 de dezembro de 1979."

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, decreta promulga e manda publicar para os devidos fins, de acordo com o inciso III do § 1º do Art. 78, combinado com o Art. 93 todos da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976 (Lei Orgânica dos Municipios do Estado da Bahia), com as alterações procedidas pela Lei ..... nº 3.787, de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º - São fixados em Cr$106.738,00 (cento e seis mil setecentos e trinta e oito cruzeiros) mensais, os subsidios do Prefeito Municipal de Itapetinga.

Art. 2º-- É atribuida ao Prefeito Municipal uma Verba de Representação no ' valor de Cr$53.369,00 (cincoenta e treis mil trezentos e sessenta e nove cruzeiros) mensais, equivalente a 50% (cincoenta por cento) do valor dos subsidios.

Art. 3º - Os subsidios do Vice-Prefeito são fixados em Cr$ 53.369,00 (cincoenta e treis mil trezentos e sessenta e nove cruzeiros) Mensais.

Art. 4º - Fica, tambem, atribuida uma Verba de Representação ao Vice-Prefeito, no valor de Cr$26.684,50 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e cincoenta centavos) mensais, equivalente a 50% (cincoenta por cento) do valor dos seus subsidios.

Art. 5º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo, correrão pelo Código 3.1.1.1 da Unidade Orçamentaria - Gabinete do Prefeito, constante do Orçamento para o exercicio de 1981.

Art. 6º - Os efeitos deste Decreto Legislativo, vigorarão a partir de 1º de abril do ano de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetinga - Estado da Bahia em 14 de maio de 1981

Presidente

1ºSecretário

2ºSecretário